

1980 — Estágio nos Estados Unidos da América sobre Planeamento de transportes», a convite da Embaixada dos EUA e no âmbito do Programa de Intercâmbio Técnico Luso-Americano.

3 — Principais qualificações — especialista em planeamento de transportes e tráfego, por formação académica e experiência adquirida ao longo de mais de 30 anos de carreira profissional, nomeadamente:

No campo da análise de redes de transportes, suas exigências e necessidades, desde a elaboração de planos com diferentes hierarquias (nacional, regional e local) a projectos e estudos modais a nível operacional;

Na concepção, realização e tratamento de inquéritos de origem/destino e inquéritos de tráfego no âmbito de estudos de carácter mais alargado, visando o conhecimento das inter-relações das características sócio-económicas da população e do uso do solo e das deslocações a elas inerentes;

Em análises globais de funcionamento de sistemas de transporte de âmbito regional e local e identificação de carências e consequentes soluções, nomeadamente na área da exploração dos diversos modos de transporte (frequência, velocidade, cargos) e das respectivas infra-estruturas;

Na compatibilização/integração das políticas de transportes com as do desenvolvimento do território (tendo presente a inter-relação estreita entre o transporte e o uso e ocupação do solo), a partir do levantamento e análise das situações existentes e das soluções possíveis, complementada/confrontada com as achegas das diferentes entidades envolvidas no sector dos transportes;

Na direcção e coordenação de projectos e programas de desenvolvimento de transportes, envolvendo equipas pluridisciplinares, e, bem assim, na colaboração em projectos integrados de desenvolvimento urbanístico.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 2815/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 25/04-MI, por decisão tomada em 4 de Agosto e tornada definitiva em 5 de Setembro de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 1550, a JUNO — Sociedade Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504987496, com sede na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 68, 2.º, 1700-031 Lisboa, pela prática da contra-ordenação prevista e punida nos artigos 5.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, alínea a), do mesmo diploma, isto é, por exercer a actividade de mediação imobiliária sem que para o efeito seja titular de licença válida emitida por este organismo.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2816/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 3/SG/2006.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Fevereiro de 2006 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de operário/electricista da carreira de operário qualificado existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 21/2000, de 25 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o correspondente ao constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal operário qualificado e semiqualificado, principalmente no que concerne à instalação e reparação de sistemas eléctricos.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a remuneração a fixada para a categoria na escala salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e respectivas actualizações.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos ao concurso os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega da candidatura, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A escolaridade obrigatória afere-se de acordo com a idade de cada candidato.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizados como métodos de selecção:

- Provas práticas de conhecimento;
- Entrevista profissional de selecção.

O método indicado na alínea a) tem carácter eliminatório.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas práticas de conhecimento e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na média final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — A prova prática de conhecimentos terá em conta o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso de pessoal operário dos quadros dos serviços e organismos do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego, agora denominado de Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 25 de Outubro de 1997, em anexo ao despacho n.º 9873/97, da Direcção-Geral da Administração Pública.

10.1 — A prova prática versará sobre o seguinte: interpretar desenhos esquemas e especificações técnicas; utilizar aparelhos de detecção e medida; instalar aparelhos, equipamentos e órgãos eléctricos, nomeadamente quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas; instalar e isolar circuitos eléctricos; detectar deficiências eléctricas, e desmontar e substituir peças e fios deficientes, operando com ferramentas eléctricas e manuais.

11 — Formalização e apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 12.º, 1049-056 Lisboa, podendo ser entregue, durante as horas normais de expediente, na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, no 12.º andar do mesmo edifício, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

11.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento), número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

11.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;